



PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO

(Em atendimento à Lei 13.019/2014)

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ANORC – Associação Norte-Rio-Grandense de Criadores				CNPJ: 08.465.726/0001-01	
Endereço: Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101 KM13					
Município: Parnamirim	UF: RN	CEP: 59.146-390	DDD/Telefone: 84 3272-2430	EA: OSC	
E-mail: anorcfb@gmail.com					
Conta Corrente: 101.773-X	Banco: 001	Agência: 2035-4	Praça de Pagamento: Parnamirim-RN		
Dirigente da Entidade Proponente: Felipe Matheus Cavalcanti França				CPF: 084.388.194-19	
RG/Órgão Exp.: 2322404-SSP/RN		Cargo: -	Função: Presidente	Matrícula: -	
Endereço: Rua Fernando Barreto – 2796/201 – Ed. Nilza Lopes – Lagoa Nova				CEP: 59.075-720	

2. OUTROS PARTICÍPES – CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DA PESCA – SAPE		CNPJ: 08.272./0490001-05	EA: Órgão Público
Endereço: Centro Administrativo do Estado, Km 94, BR 101- Lagoa Nova, Natal-RN		CEP: 59.064-901	
E-mail: sape@rn.gov.br			
Nome do Responsável GUILHERME MORAIS SALDANHA			CPF: 655.288.674-87
RG/Órgão Exp.: 744.299-SSP/RN	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO	
Endereço: Rua Jundiá, nº 721, Apto nº 101, Antônio Montenegro – Tirol			CEP: 59.020-120

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto	Período de Execução	
	INÍCIO	TÉRMINO
Promover ações no parque Aristófares Fernandes, visando a realização da 4ª Exposição Festa do Cavalo 2025	ALR (após liberaçãodos recursos)	Março/2026

Descrição do Objeto: (art. 22, I, da Lei 13.019/2014)

O projeto consiste na realização da 4ª edição da Festa do Cavalo, uma grande exposição dedicada aos amantes e profissionais do mundo equino. Este evento, que já se consagrou como um marco no calendário dos apaixonados por cavalos, será ampliado e terá pela primeira vez, a participação de ovinos e bovinos, buscando reunir cerca de 200 expositores e atrair 20.000 visitantes, incluindo estudantes, criadores e entusiastas do mundo equestre. A Festa do Cavalo visa promover o desenvolvimento local, gerar empregos e

ANORC-Associação Norte Rio Grandense de Criadores

Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101, KM 13, CEP: 59146-480, Parnamirim (RN) | Tel: (84) 3272-2430 | e-mail: anorcfb@gmail.com
Whatsapp: (84) 9 9454-4957 | CNPJ: 08.465.726/0001-01 | Site: www.anorc.com.br | Instagram: @agronegociopotiguaranorc



estimular a economia regional. Fundamentado em parcerias sólidas e uma estrutura de excelência, o evento incluirá palestras, workshops, competições, leilões e atividades culturais, proporcionando um ambiente ideal para promover a produção e o consumo responsável de produtos equestres.

Local da execução

Parque Aristóфанes Fernandes.

Objetivo Geral

O pleito ora apresentado se faz necessário, considerando que a Festa do Cavalo se consolidou como um evento de grande relevância para o setor equestre no Rio Grande do Norte, promovendo a valorização da cultura, o desenvolvimento econômico e a integração social. Desde sua primeira edição, o evento reúne criadores, competidores e entusiastas, fortalecendo a equinocultura e impulsionando setores como turismo, comércio e serviços.

A realização da 4ª Festa do Cavalo vai além do entretenimento. Para os competidores, representa uma oportunidade de demonstração de habilidades e valorização da tradição equestre, proporcionando um ambiente estruturado e seguro para o aprimoramento técnico e a competição. Já para a população em geral, o evento se torna um espaço de lazer e interação social, incentivando o contato com a cultura regional e promovendo a conscientização sobre a importância do setor equestre para o desenvolvimento do estado.

A promoção da cultura local por meio da equinocultura também estimula o interesse por outras manifestações culturais e eventos, criando um ciclo virtuoso de valorização e preservação do patrimônio cultural. A dimensão social da Festa do Cavalo também merece destaque, pois o evento se torna um ponto de encontro para diferentes gerações, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social. Para os jovens, em especial, a participação ativa nas atividades equestres representa uma alternativa saudável de lazer, incentivando a prática esportiva e o respeito às tradições locais.

Dessa forma, a realização da 4ª Festa do Cavalo se apresenta como um evento fundamental para fortalecer a cultura equestre, estimular a economia e promover o bem-estar social nas cidades que recebem o evento.

Objetivo Específicos

Fortalecer as atividades do setor equestre do Rio Grande do Norte, consolidando a Festa do Cavalo como um dos principais eventos do segmento no estado, atraindo o maior número possível de pessoas para o evento, promovendo a participação de criadores, competidores, estudantes e entusiastas do mundo equestre. Destacar e valorizar a tradição agropecuária no cenário estadual, fortalecendo a cultura rural e ampliando o reconhecimento da equinocultura, além de incentivar a participação dos setores de ovinocultura e bovinocultura, promovendo a troca de experiências e impulsionando negócios nesses segmentos.

Impulsionar a economia local a cada edição do evento, gerando oportunidades de renda e emprego. A Festa do Cavalo atua como um catalisador do desenvolvimento econômico, movimentando setores como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços especializados.

Estimular a criação de empregos temporários e permanentes, beneficiando desde pequenos comerciantes e vendedores ambulantes até profissionais envolvidos na organização e manutenção das competições e atividades do evento, promovendo a integração entre diferentes segmentos do agronegócio, reunindo criadores de equinos, ovinos e bovinos, fortalecendo o intercâmbio de conhecimento e fomentando a comercialização de animais e produtos agropecuários.

Justificativa da Proposição: (art. 22, I, Lei 13.019/2014)

A 4ª Festa do Cavalo tem como objetivo consolidar-se como um dos principais eventos do segmento equestre, promovendo o desenvolvimento do setor, a troca de conhecimentos e a geração de oportunidades para criadores, profissionais e entusiastas. O evento, que contará com a participação de cerca de 200 expositores e 20.000 visitantes, é um importante instrumento de fomento econômico, cultural e social, incentivando a produção, o comércio e o consumo responsável de produtos e serviços voltados ao mundo equestre.

Além da valorização da equinocultura, a Festa do Cavalo se destaca por sua abordagem diversificada, incluindo também a participação de expositores e criadores das cadeias produtivas de ovinos e bovinos. Essa ampliação do escopo do evento reforça a integração entre diferentes segmentos do agronegócio, fortalecendo a pecuária regional e proporcionando aos participantes uma experiência mais completa e enriquecedora. Dessa forma, o evento não apenas fomenta a criação e comercialização de equinos, mas

também contribui para o crescimento e desenvolvimento das atividades ligadas à ovinocultura e bovinocultura.

O evento está alinhado com os princípios estabelecidos no artigo 22, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que atende a relevante necessidade pública de incentivo ao agronegócio, à capacitação de profissionais e ao fortalecimento da economia rural. A realização da 4ª Festa do Cavalo proporciona benefícios diretos e indiretos para a comunidade envolvida, promovendo a geração de emprego e renda, a disseminação de conhecimento técnico e o incentivo às boas práticas de manejo e produção sustentável.

Com uma estrutura adequada e parcerias estratégicas, a Festa do Cavalo se configura como um espaço essencial para o intercâmbio de informações, realização de negócios e fortalecimento da cultura agropecuária, beneficiando não apenas os criadores e expositores, mas também a economia local e regional.

Público alvo beneficiário

A 4ª Festa do Cavalo tem como público-alvo criadores, profissionais e entusiastas do setor equestre, além de pecuaristas, produtores rurais e estudantes das áreas de ciências agrárias e veterinária. Com a inclusão de ovinos e bovinos na programação deste ano, o evento se torna ainda mais abrangente, atraindo também criadores e investidores desses segmentos, fortalecendo a conexão entre diferentes cadeias produtivas do agronegócio.

O evento também se destina a empresários do setor agropecuário, fornecedores de insumos, equipamentos e tecnologias voltadas para a criação de equinos, bovinos e ovinos, além de comerciantes e prestadores de serviços relacionados ao setor. Ademais, o público geral, incluindo famílias e turistas interessados na cultura rural, terá a oportunidade de conhecer de perto as atividades, exposições e competições, tornando a 4ª Festa do Cavalo um evento de grande impacto econômico e cultural.

4. METAS (art. 22, II, Lei 13.019/2014)

Metas Quantitativas

- 4.1. **Participação de público:** Atingir a marca de **20.000 visitantes** ao longo do evento, incluindo estudantes, criadores, pecuaristas e o público em geral.
- 4.2. **Número de expositores:** Garantir a participação de **200 expositores**, entre criadores, empresas do setor agropecuário e organizações ligadas ao agronegócio.
- 4.3. **Volume de negócios:** Estimular a comercialização de equinos, bovinos, ovinos e produtos agropecuários, fomentando o crescimento do setor.
- 4.4. **Oficinas e workshops:** Realizar **oficinas, palestras e workshops** sobre criação, manejo, genética, nutrição e bem-estar animal, além de temas voltados ao desenvolvimento do setor agropecuário.
- 4.5. **Eventos culturais e técnicos:** Organizar **1 leilão de animais, julgamentos técnicos de raças** e diversas atividades culturais, incluindo apresentações regionais e demonstrações equestres.
- 4.6. **Infraestrutura:** Assegurar a estruturação adequada do local do evento para receber os **200 expositores, visitantes e animais**, com melhorias nos espaços de exposição e nas áreas de atendimento ao público e participantes.

Metas Qualitativas

- 4.7. **Fomento ao Agronegócio:** Estimular o crescimento e a valorização do setor equestre, bovino e ovino, promovendo boas práticas de manejo e incentivando a comercialização sustentável.
- 4.8. **Geração de emprego e renda:** Criar oportunidades de trabalho e fomentar a economia local, incentivando o comércio de produtos e serviços durante o evento.
- 4.9. **Educação e capacitação:** Oferecer conhecimento técnico e científico a criadores, profissionais do setor e estudantes, por meio de palestras, workshops e demonstrações práticas.
- 4.10. **Fortalecimento das Parcerias:** Expandir e consolidar as colaborações entre o setor público e privado, garantindo a realização de um evento de referência no cenário agropecuário e equestre.

5. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (art. 22, IV, da Lei 13.019/2014)

METAS QUANTITATIVAS

Participação de público:

- Fonte de aferição: Relatórios de controle de entradas, dados de bilheteria e credenciamento de visitantes.

ANORC-Associação Norte Rio Grandense de Criadores

Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101, KM 13, CEP: 59146-480, Parnamirim (RN) | Tel: (84) 3272-2430 | e-mail: anorcfb@gmail.com

Whatsapp: (84) 9 9454-4957 | CNPJ: 08.465.726/0001-01 | Site: www.anorc.com.br | Instagram: @agronegociopotiguaranorc



- Meta: Registrar 20.000 visitantes.
- Parâmetro: Comparação com os registros de anos anteriores e relatórios de entradas durante o evento.
- Número de expositores:
- Fonte de aferição: Contratos de adesão de expositores, lista oficial de participantes.
- Meta: Garantir a presença de 200 expositores.
- Parâmetro: Verificar a relação final de expositores cadastrados e instalados no evento.
- Volume de negócios:
- Fonte de aferição: Relatórios de vendas, contratos fechados, leilões realizados.
- Meta: Estimular a realização de negócios entre criadores e empresas do setor agropecuário.
- Parâmetro: Soma dos valores registrados em negócios diretos, leilões e vendas de produtos e serviços durante o evento.
- Oficinas e workshops realizados:
- Fonte de aferição: Programação oficial e relatórios das oficinas e palestras realizadas.
- Meta: Realizar 10 oficinas, palestras e workshops.
- Parâmetro: Contagem dos eventos realizados com base no cronograma oficial e participação registrada.
- Eventos culturais e técnicos:
- Fonte de aferição: Programação oficial do evento, relatórios das atividades culturais e técnicas.
- Meta: Organizar 5 leilões e 5 julgamentos técnicos de raças.
- Parâmetro: Verificação de eventos realizados conforme a programação e registros dos leilões e julgamentos.
- Infraestrutura:
- Fonte de aferição: Relatórios de inspeção técnica e verificações visuais do local do evento.
- Meta: Adequação da infraestrutura para acomodar os expositores, visitantes e animais.
- Parâmetro: Verificação das obras de melhoria e manutenção realizadas, com base em relatórios técnicos e vistorias.

METAS QUALITATIVAS

Fomento ao Agronegócio:

- Fonte de aferição: Pesquisa de satisfação com expositores e participantes, análise de novos negócios e parcerias estabelecidas.
- Parâmetro: Avaliação do impacto do evento no fortalecimento do agronegócio, com base em feedback dos envolvidos e relatórios de negócios.

Geração de emprego e renda:

- Fonte de aferição: Relatórios de emprego temporário, dados do comércio local e contratos com fornecedores.
- Parâmetro: Comparação dos dados de geração de empregos e movimentação econômica em relação aos eventos anteriores.

Educação e capacitação:

- Fonte de aferição: Relatórios das oficinas e workshops, lista de presença e feedback dos participantes.
- Parâmetro: Aferição do número de participantes capacitados e análise da qualidade do conteúdo oferecido.

Fortalecimento das Parcerias:

- Fonte de aferição: Relatórios de cooperação entre empresas, entidades e órgãos governamentais.
- Parâmetro: Análise do aumento no número e na qualidade das parcerias firmadas antes, durante e após o evento.

6. METODOLOGIA (art. 22, III, da Lei 13.019/2014)

Planejamento e Organização Geral do Evento

- Coordenação: A Associação Norte-rio-grandense de Criadores (ANORC), como proponente e executora do evento, será responsável pela coordenação geral da Festa do Cavalo, englobando a gestão de recursos, logística, infraestrutura e comunicação.
- Parcerias Estratégicas: Serão firmadas parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, patrocinadores e entidades do setor agropecuário para garantir a viabilidade financeira e estrutural da festa.
- Elaboração do Cronograma: Será elaborado um cronograma detalhado com as etapas de preparação, execução e pós-evento, para garantir o cumprimento dos prazos de montagem dos stands, seleção dos expositores e planejamento das atividades culturais e técnicas.

Captação e Seleção de Expositores e Animais

- Processo de Inscrição: Será aberto um processo formal de inscrição para expositores do setor agropecuário, incluindo empresas de insumos, equipamentos para o cavalo, criadores de cavalos, ovinos, bovinos e outros.
- Critérios de Seleção: Os expositores e animais participantes serão selecionados com base em critérios técnicos estabelecidos pela



organização, considerando a relevância para o setor e o cumprimento de normas sanitárias e de bem-estar animal.

- Acompanhamento Técnico: Técnicos especializados serão responsáveis pelo acompanhamento da chegada e cuidado dos animais expostos, incluindo cavalos, ovinos e bovinos, garantindo sua saúde e bem-estar durante o evento.

Gestão Financeira e Operacional

- Orçamento e Execução Financeira: Será realizado um planejamento financeiro detalhado, contemplando as despesas operacionais, infraestrutura, contratações e atividades culturais, com recursos provenientes do convênio e patrocinadores.
- Controle e Monitoramento dos Gastos: A ANORC será responsável pelo controle financeiro rigoroso, com relatórios periódicos sobre a execução orçamentária e a prestação de contas.
- Monitoramento de Metas: O cumprimento das metas será monitorado por meio de relatórios e indicadores definidos, com avaliações periódicas e ajustes durante a execução.

Infraestrutura e Logística

- Preparação do Local: O Parque Aristófares Fernandes será preparado para receber a Festa do Cavalo, incluindo a montagem de estandes, adequação das áreas de exposição de cavalos, ovinos, bovinos e equipamentos relacionados, além de garantir acessibilidade e segurança para o público.
- Suporte Operacional: Uma equipe de profissionais será designada para oferecer suporte na operação do evento, incluindo segurança, limpeza, manutenção e apoio técnico.

Programação Técnica e Cultural

- Organização de Palestras, Workshops e Leilões: Serão organizados workshops, palestras e julgamentos técnicos voltados à capacitação de profissionais do setor, além de leilões de cavalos, ovinos e bovinos, e atividades comerciais que promovam negócios.
- Comunicação e Divulgação: Será implementado um plano de comunicação para promover a festa, utilizando mídias digitais e impressas garantindo ampla divulgação e atração do público-alvo.

Capacitação e Educação

- Realização de Oficinas e Cursos: Pequenos e médios produtores rurais serão capacitados em boas práticas no manejo e cuidados com cavalos, ovinos e bovinos, além de inovações tecnológicas no setor agropecuário, por meio de oficinas e cursos durante a festa.
- Parcerias Educacionais: Instituições de ensino e pesquisa serão convidadas a participar e ministrar cursos e palestras sobre temas de interesse para o setor, como bem-estar animal, inovações tecnológicas e manejo sustentável de cavalos, ovinos e bovinos.

Avaliação e Prestação de Contas

- Monitoramento Contínuo: Serão realizadas avaliações periódicas durante o evento, aferindo o cumprimento das metas, como o número de visitantes, volume de negócios e a programação cultural.
- Relatórios Pós-Evento: Após o evento, será elaborado um relatório final com os resultados alcançados, a avaliação das metas atingidas e as lições aprendidas.
- Prestação de Contas: A ANORC, como executora do convênio, será responsável pela prestação de contas, que incluirá relatórios financeiros detalhados e comprovação do cumprimento das metas estabelecidas.

Sustentabilidade

- Gestão Ambiental: Serão adotadas práticas sustentáveis durante a festa, como a coleta seletiva de resíduos, uso responsável de água e energia, e ações de conscientização ambiental direcionadas aos expositores e público.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (art. 22, II, da Lei 13.019/2014)

META/ ETAPA		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
1.01	Serviços de Segurança e Apoio	Serviços de segurança de portões e apoio, para os dias 19 a 23 de março de 2025.	Diária	48	9.000,00	ALR	mar/26
1.02	Serviços de Limpeza e apoio	Serviços de limpeza sanitária dos banheiros físicos e químico, para os dias 20 a 23 de março de 2025.	Diária	32	6.000,00	ALR	mar/26
1.03	Serviço de preparação e manutenção em geral	Serviço de preparação e manutenção em geral (manutenção de baias, estruturas, hidráulica e tratorista para apoio e roço)	Serviço	1	6.500,00	ALR	mar/26

ANORC-Associação Norte Rio Grandense de Criadores

Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101, KM 13, CEP: 59146-480, Parnamirim (RN) | Tel: (84) 3272-2430 | e-mail: anorcfb@gmail.com
Whatsapp: (84) 9 9454-4957 | CNPJ: 08.465.726/0001-01 | Site: www.anorc.com.br | Instagram: @agronegociopotiguaranorc

1.04	Serviço de sonorização em geral da exposição	Serviços de sonorização de médio porte no período de 21 a 23 de março de 2025 (pista central, pista ANCOG, pista de areia, pista provisória e demais dependências do parque)	Serviço	1	7.000,00	ALR	mar/26
1.05	Serviço de Transmissão do evento	Serviço de transmissão do evento em canal do Youtube e Instagram	Serviço	1	10.000,00	ALR	mar/26
1.06	Serviço de Coordenação Técnica do Evento	Coordenação técnica no período de 21 a 23 de março de 2025	Serviço	1	10.000,00	ALR	mar/26
1.07	Admissão	Juiz de admissão responsável pela inspeção, pesagem e mensuração dos animais ovinos	Serviço	1	7.000,00	ALR	mar/26
1.08	Coordenação de admissão e pista	Auxiliar o juiz de admissão e coordenar os colaboradores durante o processo de admissão e trabalho de pista de julgamento de ovinos	Serviço	1	15.000,00	ALR	mar/26
1.09	Coordenação Técnica	Técnico responsável pela coordenação dos processos de admissão e pista de julgamento de ovinos	Serviço	1	9.000,00	ALR	mar/26
1.10	Serviço de Computação e Catalogação	Contratação de serviço de catalogação e computação zootécnica	Serviço	1	9.000,00	ALR	mar/26
1.11	Serviço de Hospedagem	Serviço de hospedagem dos juizes, técnicos e colaboradores do evento, entre os dias 16 e 23 de março de 2025 (3 pessoas)	Serviço	21	3.150,00	ALR	mar/26
1.12	Premiação	Serviço de confecção de faixas, rosetas e troféus para ovinos e equinos	Serviço	1	8.700,00	ALR	mar/26
1.13	Serviço de Manutenção Elétrica e Hidráulica	Manutenção elétrica e hidráulica prévia do parque de exposições e instalação de equipamentos de baixa tensão, garantindo assim a segurança de todos os envolvidos no evento.	Serviço	1	6.000,00	ALR	mar/26
1.14	Serviços Contábeis	Contratação de serviços técnicos contábeis para prestação de contas	Serviço	1	5.000,00	ALR	mar/26
1.15	Fornecimento de Areia	Fornecimento e Entrega 20 carradas de areia (caçambão) média para a preparação das baias e estábulos durante a Festa do Cavalo, ao valor unitário de R\$ 800,00. A distribuição da areia será realizada conforme o cronograma do evento	Serviço	20	16.000,00	ALR	mar/26
1.16	Julgamentos	Juiz para Prova de Morfologia - ANQM e ANCOG	Serviço	1	26.000,00	ALR	mar/26
1.17	Coordenação Técnica	Técnico responsável pela coordenação da Prova de Morfologia da ANQM	Serviço	1	1.500,00	ALR	mar/26
1.18	Coffee Break	Coffee Break para 50 pessoas	Serviço	50	3.000,00	ALR	mar/26

1.19	Equipe de apoio (estagiários)	Auxiliar de admissão, pista de classificação para equinos	Serviço	6	3.000,00	ALR	mar/26
1.20	Serviço de fornecimento de refeições	Contratação de serviço de fornecimento de refeições no período de 20 a 23 de março de 2025, para profissionais envolvidos na organização	Serviço	1	7.000,00	ALR	mar/26
1.21	Cobertura jornalística	Contratação de empresa para prestação de serviço para o evento, de marketing, fotos e vídeos, assessoria jornalística, divulgação em redes sociais e plataformas digitais.	Serviço	1	3.000,00	ALR	mar/26
1.22	Socorrista	Socorrista, incluindo fornecimento de ambulância (5 brigadistas + 1 ambulância))	Diária	24	8.800,00	ALR	mar/26
1.23	Veterinários	Mão de obra para a realização plantão Veterinário	Serviço	1	4.000,00	ALR	mar/26
1.24	Projeto de combate a incêndio	Mão de obra para elaboração de projetos para o Corpo de Bombeiros, incluindo obtenção de licença e acompanhamento de vistoria	Serviço	1	3.000,00	ALR	mar/26
1.25	Serviços de Cerimonial	Mão de obra de cerimonialista	Serviço	1	800,00	ALR	mar/26
1.26	Serviços de Divulgação	Serviço de elaboração de material para divulgação do evento em mídias sociais	Serviço	1	2.000,00	ALR	mar/26

8. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS (art. 22, III, da Lei 13.019/2014)

Periodicidade	Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
MÊS I	Repasse Único da SAPE	189.450,00	Serviços de Segurança e Apoio	9.000,00
			Serviços de Limpeza e apoio	6.000,00
			Serviço de preparação e manutenção em geral	6.500,00
			Serviço de sonorização em geral da exposição	7.000,00
			Serviço de Transmissão do evento	10.000,00
			Serviço de Coordenação Técnica do Evento	10.000,00
			Admissão	7.000,00
			Coordenação de admissão e pista	15.000,00
			Coordenação Técnica	9.000,00
			Serviço de Computação e Catalogação	9.000,00
			Serviço de Hospedagem	3.150,00
			Premiação	8.700,00
			Serviço de Manutenção Elétrica e Hidráulica	6.000,00
			Serviços Contábeis	5.000,00
			Fornecimento de Areia	16.000,00
			Julgamentos	26.000,00
			Coordenação Técnica	1.500,00
			Coffee Break	3.000,00
			Equipe de apoio (estagiários)	3.000,00

ANORC-Associação Norte Rio Grandense de Criadores

Parque de Exposições Aristófares Fernandes, BR 101, KM 13, CEP: 59146-480, Parnamirim (RN) | Tel: (84) 3272-2430 | e-mail: anorcfb@gmail.com
Whatsapp: (84) 9 9454-4957 | CNPJ: 08.465.726/0001-01 | Site: www.anorc.com.br | Instagram: @agronegociopotiguaranorc

			Serviço de fornecimento de refeições	7.000,00
			Cobertura jornalística	3.000,00
			Socorrista	8.800,00
			Veterinários	4.000,00
			Projeto de combate a incêndio	3.000,00
			Serviços de Cerimonial	800,00
			Serviços de Divulgação	2.000,00
TOTAL		189.450,00	TOTAL	189.450,00

9. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	FGTS	Outros encargos	Custo total
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

10. MATERIAIS E SERVIÇOS (art. 22, II, da Lei 13.019/2014)

	Descrição detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total
					(R\$)
	-	-	-	0,00	0,00
	Sub Total de Materiais				0,00
ESPECIFICAÇÃO	Serviços de Segurança e Apoio	Diária	48	187,50	9.000,00
	Serviços de Limpeza e apoio	Diária	32	187,50	6.000,00
	Serviço de preparação e manutenção em geral	Serviço	1	6.500,00	6.500,00
	Serviço de sonorização em geral da exposição	Serviço	1	7.000,00	7.000,00
	Serviço de Transmissão do evento	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
	Serviço de Coordenação Técnica do Evento	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
	Admissão	Serviço	1	7.000,00	7.000,00
	Coordenação de admissão e pista	Serviço	1	15.000,00	15.000,00
	Coordenação Técnica	Serviço	1	9.000,00	9.000,00
	Serviço de Computação e Catalogação	Serviço	1	9.000,00	9.000,00
	Serviço de Hospedagem	Serviço	21	150,00	3.150,00
	Premiação	Serviço	1	8.700,00	8.700,00
	Serviço de Manutenção Elétrica e Hidráulica	Serviço	1	6.000,00	6.000,00
	Serviços Contábeis	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
	Fornecimento de Areia	Serviço	20	800,00	16.000,00
	Julgamentos	Serviço	1	26.000,00	26.000,00
	Coordenação Técnica	Serviço	1	1.500,00	1.500,00
	Coffee Break	Serviço	50	60,00	3.000,00
	Equipe de apoio (estagiários)	Serviço	6	500,00	3.000,00
	Serviço de fornecimento de refeições	Serviço	1	7.000,00	7.000,00
	Cobertura jornalística	Serviço	1	3.000,00	3.000,00
	Socorrista	Serviço	24	366,67	8.800,00

Veterinários	Serviço	1	4.000,00	4.000,00
Projeto de combate a incêndio	Serviço	1	3.000,00	3.000,00
Serviços de Cerimonial	Serviço	1	800,00	800,00
Serviços de Divulgação	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
Sub Total de Serviços				R\$ 189.450,00
Total Geral				R\$ 189.450,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO (art. 22, III, da Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa	CONCEDENTE (R\$)	TOTAL DO TERMO DE FOMENTO (R\$)
Especificação		
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ	189.450,00	189.450,00
TOTAL	189.450,00	189.450,00

12. PLANO DE DIVULGAÇÃO (Art. 2º, da lei 12.527/2011)

- **Transparência:** Garantir a divulgação de todas as etapas do processo, desde a captação de recursos até a execução e prestação de contas, assegurando o cumprimento do princípio da publicidade.
- **Acesso à informação:** Disponibilizar, de maneira proativa, informações claras e objetivas sobre o convênio entre a ANORC e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e as ações desenvolvidas no âmbito da 4ª Festa do Cavalo 2025.
- **Engajamento do Público:** Ampliar o conhecimento da população e dos agentes envolvidos no agronegócio, promovendo a participação e acompanhamento das atividades e resultados do evento.
- **Canais oficiais:** Serão utilizados os perfis oficiais da ANORC nas redes sociais (Instagram) para divulgar, de forma interativa e contínua, as principais informações e resultados do evento.
- **Conteúdo compartilhado:** Vídeos e fotos dos eventos, entrevistas com expositores, participantes e organizadores, além de atualizações sobre as metas e resultados do convênio.
- **Campanha publicitária:** Veiculação de anúncios em jornais regionais e especializados, com foco na divulgação dos benefícios e importância da 4ª Festa do Cavalo 2025 para o estado e a economia local.
- **Conteúdo informativo:** Entrevistas com autoridades públicas, expositores e representantes da ANORC sobre a execução do convênio e o impacto do evento.
- **Metas e Indicadores:** Relatório detalhado sobre as metas estabelecidas e os indicadores utilizados para aferição de seu cumprimento.
- **Prestação de Contas:** Relatórios financeiros detalhados sobre a utilização dos recursos, assegurando que todos os valores sejam utilizados conforme o previsto no convênio.

13. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (R\$) (art. 22, III, Lei 13.019/2014)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	189.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Parnamirim/RN, 20 de fevereiro de 2025


Felipe Matheus Cavalcanti França
Presidente da ANORC

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Natal/RN, __ de Fevereiro de 2025

Guilherme Morais Saldanha
Secretário da SAPE
Concedente